



PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS	PG. 03	01

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para as atividades de seleção e credenciamento de prestadores de serviços de investimentos tornando-as autorizadas para receber as aplicações dos recursos do IPSM.

2. ABRANGÊNCIA

- Gerência de Investimento
- Comitê de Investimento
- Comunicação
- Secretaria Geral

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto n. 1.639 (09/ 05/ 2017) – *Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Goiânia.*
- Portaria MPS n. 519 (24/ 08/ 2011) – *Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*
- Resolução n. 3.922 (25/ 11/ 2010) – *Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*
- Resolução n. 4.604 (19/ 10/ 2017) – *Altera a Resolução n. 3.922 (25/ 11/ 2010) que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

4. DEFINIÇÕES / SIGLAS UTILIZADAS

4.1 Definições

- Prestadores de serviços de investimentos – são considerados os gestores, co-gestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

4.2 Siglas

- DOM – Diário Oficial do Município de Goiânia

5. DETALHAMENTO

A execução deste processo deverá seguir as diretrizes estabelecidas abaixo:

Atividade	Descrição da atividade
1. Identificar / revisar os critérios de seleção e credenciamento de prestadores de serviços de investimentos	Anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, a Gerência de Investimento , em conjunto com a consultoria de investimentos, deverá identificar e, caso necessário, revisar os critérios de seleção e credenciamento de prestadores de serviços de investimentos, contidos no “Edital de Credenciamento”, disponibilizado no site do IPSM. Após análise e revisão, deverá ser elaborada uma minuta do “Edital de Credenciamento” para conhecimento, análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos do IPSM.
2. Encaminhar ao Comitê de Investimento o "Edital de Credenciamento - Minuta" para conhecimento, análise e aprovação.	Quando das reuniões do Comitê de Investimentos, a minuta do “Edital de Credenciamento” deverá ser inserida na pauta da reunião para conhecimento, análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos do IPSM. As reuniões do Comitê de Investimentos são realizadas conforme diretrizes descritas no PG. 02 – Comitê de Investimentos – Coordenação das Reuniões .
3. Elaborar e encaminhar "Memorando" à Secretaria Geral, solicitando a publicação do Edital de Credenciamento.	Após aprovação do “Edital de Credenciamento”, a Gerência de Investimentos deverá elaborar e encaminhar “Memorando” à Secretaria Geral , solicitando a publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município – DOM. Quando do encaminhamento do Memorando, a Gerência de Investimento deverá encaminhar, via e-mail, o arquivo eletrônico do “Edital de Credenciamento”. A publicação do “Edital de Credenciamento” pela Secretaria Geral é realizada conforme diretrizes descritas no PG. 06 – Secretaria Geral - Atividades .
4. Elaborar e encaminhar "Memorando" à Comunicação, solicitando a disponibilização do Edital de Credenciamento no site.	Após aprovação do “Edital de Credenciamento”, a Gerência de Investimentos deverá elaborar e encaminhar “Memorando” à Comunicação , solicitando a disponibilização do Edital de Credenciamento no site do IPSM. Quando do encaminhamento do Memorando, a Gerência de Investimento deverá encaminhar, via e-mail (ipsm.imprensa@gmail.com), o arquivo eletrônico do “Edital de Credenciamento”.
5. Disponibilizar "Edital de Credenciamento" no site do IPSM	Quando do recebimento do “Memorando” e do arquivo do “Edital de Credenciamento”, a Comunicação deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar o edital no site do IPSM (www4.goiania.go.gov.br).

<p>6. Receber documentos de possíveis prestadores de serviços de investimento e solicitar autuação de Processo Administrativo</p>	<p>Após a disponibilização e publicação do “Edital de Credenciamento”, e quando do recebimento da documentação proveniente de possíveis prestadores de serviços de investimentos (proponente), a Gerência de Investimentos deverá solicitar a autuação de processo administrativo junto ao Protocolo conforme diretrizes estabelecidas no PG. 01 – Processo Administrativo.</p>
<p>7. Receber processo autuado no sistema COMPLETE</p>	<p>Após a autuação do processo pelo Protocolo, a Gerência de Investimentos deverá receber o mesmo e registrar a sua movimentação no sistema COMPLETE.</p>
<p>8. Analisar a documentação do proponente</p>	<p>De posse da documentação do proponente, a Gerência de Investimentos deverá analisar se a mesma atende aos critérios estabelecidos no “Edital de Credenciamento”, envolvendo dentre outros: regularidade fiscal e previdenciária; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que desaconselhem um relacionamento seguro; atos de registro ou autorização para funcionamento; análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores; análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração; avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimento sob a gestão e administração do gestor, dentre outros.</p>
<p>9. Entrar em contato com o proponente</p>	<p>Caso seja evidenciada alguma irregularidade e/ou ausência em relação à documentação, a Gerência de Investimentos deverá entrar em contato com o proponente comunicando a ocorrência e/ou solicitando a documentação complementar.</p>
<p>10. Solicitar à consultoria especializada em investimentos a análise do produto de investimento do proponente</p>	<p>A Gerência de Investimentos deverá solicitar à consultoria em investimentos uma análise do produto de investimento do proponente, bem como, uma análise de sua credibilidade do mercado.</p>
<p>11. Analisar o produto de investimento do proponente e emitir "Atestado de Credenciamento"</p>	<p>De posse das informações/ documentação encaminhada pela Gerência de Investimentos, a Consultoria – Investimentos deverá analisar as características e riscos dos produtos de investimentos, da instituição financeira e/ou dos responsáveis pela sua administração e gestão.</p> <p>Após análise, a Consultoria – Investimentos deverá emitir o “Atestado de Credenciamento”, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.</p>

<p>12. Receber "Atestado de Credenciamento" e encaminhar para conhecimento, análise e aprovação pelo Comitê de Investimento</p>	<p>Quando do recebimento do "Atestado de Credenciamento", a Gerência de Investimentos deverá efetuar uma análise prévia do conteúdo do atestado, fazer a juntada do atestado no processo administrativo e, posteriormente, quando das reuniões do Comitê de Investimentos, o "Atestado de Credenciamento" deverá ser inserido na pauta da reunião para conhecimento, análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos do IPSM.</p> <p>As reuniões do Comitê de Investimentos são realizadas conforme diretrizes descritas no PG. 02 – Comitê de Investimentos – Coordenação das Reuniões.</p>
<p>13. Arquivar processo na Gerência de Investimento</p>	<p>Após a análise pelo Comitê de Investimentos, e independente do resultado (aprovado ou não), a Gerência de Investimentos deverá arquivar o processo administrativo nas instalações da Gerência de Investimentos.</p>
<p>14. Atualizar a planilha "Relação das Entidades Credenciadas"</p>	<p>Caso o credenciamento for aprovado pelo Comitê de Investimento, a Gerência de Investimentos deverá atualizar a planilha "Relação das Entidades Credenciadas" que estão autorizadas a receber as aplicações dos recursos do IPSM, inserindo os novos prestadores de serviços de investimento e/ou mantendo-os e/ou excluindo-os.</p> <p>Após o período de 01 (um) ano após a data de credenciamento do prestador de serviço de investimento e, caso a Gerência de Investimento opte por não manter relações de investimento com o prestador, o mesmo deverá ser excluído da planilha "Relação das Entidades Credenciadas". Caso a Gerência de Investimento opte por manter relações de investimento com o prestador, o mesmo deverá ser mantido na planilha "Relação das Entidades Credenciadas".</p>
<p>15. Elaborar e encaminhar "Memorando" à Comunicação, solicitando a disponibilização da "Relação das Entidades Credenciadas" no site.</p>	<p>Após atualização da "Relação das Entidades Credenciadas", a Gerência de Investimentos deverá elaborar e encaminhar "Memorando" à Comunicação, solicitando a disponibilização da relação no site do IPSM.</p> <p>Quando do encaminhamento do Memorando, a Gerência de Investimentos deverá encaminhar, via e-mail (ipsm.imprensa@gmail.com), o arquivo eletrônico da "Relação das Entidades Credenciadas".</p>
<p>16. Disponibilizar a "Relação das Entidades Credenciadas" no site do IPSM</p>	<p>Quando do recebimento do "Memorando" e do arquivo da "Relação das Entidades Credenciadas", a Comunicação deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar a relação no site do IPSM (www4.goiania.go.gov.br).</p>

17. Monitorar a validade dos documentos de credenciamento dos prestadores de serviços de investimentos	Após o período de 01 (um) ano, a documentação dos prestadores de serviços de investimentos credenciados deverá ser analisada. Para tanto e, mensalmente, a Gerência de Investimentos deverá monitorar a validade do credenciamento dos prestadores. Caso seja evidenciado que alguma entidade completou o ciclo anual relativo à data de seu credenciamento, a Gerência de Investimento deverá analisar se continuará a manter e/ou pretenderá manter relações de investimento com o prestador (entidade credenciada).
18. Solicitar documentação vigente ao prestador de serviço de investimentos	Caso a Gerência de Investimentos opte por manter relações de investimento com o prestador, deverá ser solicitada ao prestador de serviço de investimentos a documentação pertinente, conforme “Edital de Credenciamento” para atualização e manutenção do seu credenciamento junto ao IPSM.
19. Receber documentação e fazer a juntada no processo do Prestador de serviço de investimentos	Quando do recebimento da documentação do prestador de serviço de investimentos, a Gerência de Investimentos , deverá desarquivar o processo e fazer a juntada da nova documentação no processo, para posterior análise por parte da Gerência de Investimentos, consultoria especializada em investimentos e Comitê de Investimentos.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Instalações físicas
- Sistema COMPLETE

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Não há.

8. CONTROLE DE REGISTROS

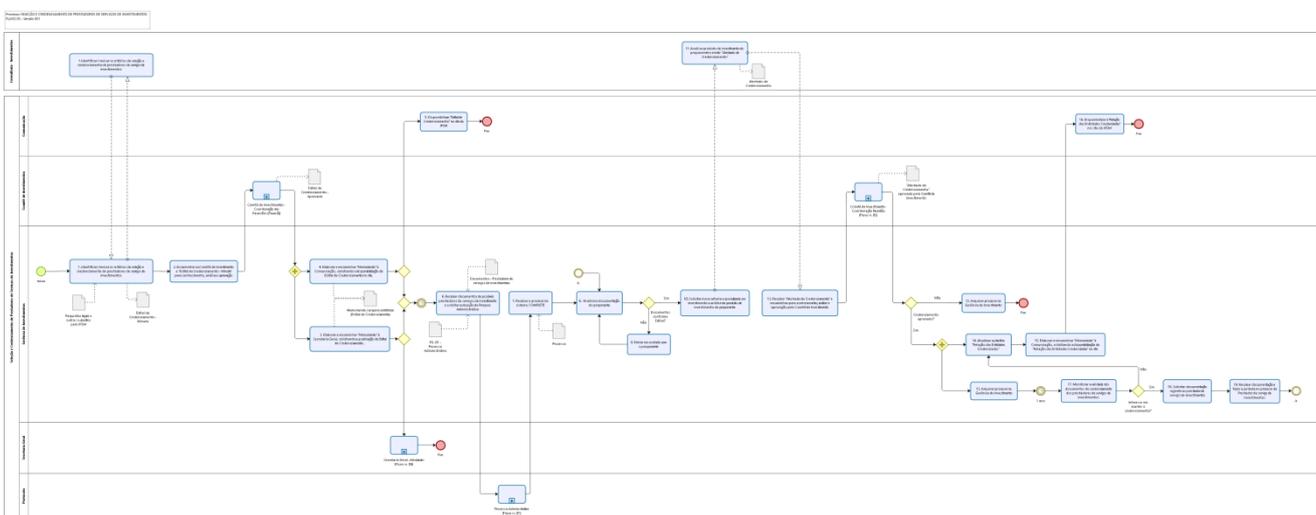
Os registros gerados pelas atividades deste processo devem ser controlados da seguinte forma:

Identificação	Armazenamento	Proteção / Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
Edital de Credenciamento	Site IPSM	Eletrônico Acesso livre	Site: www4.goiania. go.gov.br / Indexado por data	Até a próxima atualização	Descartar planilha anterior
	Gerência de Investimentos - GERINV	Pasta Acesso restrito da Equipe GERINV	Indexado por data	Permanente	-

Processo Administrativo - Prestador de serviços de investimentos (Documentação / Atestado de Credenciamento)	Gerência de Investimentos - GERINV	Pasta Acesso restrito da Equipe GERINV	Indexado por data	Permanente	-
Relação das Entidades Credenciadas	Site IPSM	Eletrônico Acesso livre	Site: www4.goiania.go.gov.br / Indexado por data	Até a próxima atualização	Descartar planilha anterior

9. ANEXOS

Fluxograma n. 03 – Seleção e Credenciamento de Prestadores de Serviços de Investimentos.



Elaborado/revisado por: Oberlin da Cunha Nogueira	Aprovado para uso: Bianca Oliveira Paiva Garcia
Cargo: Gerente de Investimentos	Cargo: Chefe de Gabinete IPSM
Setor: Gerência de Investimentos	Setor: Chefia de Gabinete IPSM